

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2019**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**

Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2019

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna público abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em **2019 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2018**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e nos seguintes **Programas**:

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doença de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular	Biólogos, Bioquímicos, e Farmacêuticos.	1
Educação Física em Saúde Cardiovascular	Profissionais de Educação Física (Bacharelado)	1
Farmácia Hospitalar em Cardiologia	Farmacêuticos	1
Nutrição em Saúde Cardiovascular	Nutricionistas	1
Odontologia em Saúde Cardiovascular	Cirurgiões Dentistas	1
Psicologia em Saúde Cardiovascular	Psicólogos	2
Serviço Social em Saúde Cardiovascular	Assistentes Sociais	1

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – **2019** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre os sete programas oferecidos suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1044,70 (Hum mil quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2018, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 ou 24 meses previstos para o mesmo.
- 2.6. De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos programas constantes no **Anexo I**.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
 - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo **MEC até Dezembro de 2018**;

- 3.2.7. possui registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **01/10/2018 a 14/11/2018 com início as 00:00h do dia 01 de outubro de 2018 e término às 23h59 do dia 14 de novembro de 2018 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo site: <http://cursos.idpc.org.br>**
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição. (enviar comprovantes por sedex na Av. Dr. Dante Pazzenese, nº 500, COREME 6º andar – Ibirapuera, São Paulo, SP)
- 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.6.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.6.2. O procedimento da solicitação de redução da taxa de inscrição deverá ser feito pessoalmente do dia **01/10/18a 04/10/2018 das 8h00 as 15h30**, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados. Na Av. Dr. Dante Pazzenese, nº 500, COREME 6º andar – Ibirapuera, São Paulo, SP.
- 3.6.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.6.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.6.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**).
- 3.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

- 3.6.4. O candidato deverá **a partir das 8h00 até as 15h30 do dia 08/10/2018**, entrar em contato com a Instituição **através dos telefones (11)5085-6099/6234 ou pelo e-mail ceap@idpc.org.br** para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em **09/10/2018** no local **da inscrição** (na Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500, COREME 6º andar – Ibirapuera, São Paulo, SP) **com solicitação de próprio punho**.
- 3.6.6. O candidato deverá, a partir das **8h00 até as 15h30 do dia 11/10/2017**, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos, **pelos telefones: (11) 5085-6099/6234 ou pelo e-mail ceap@idpc.org.br**
- 3.6.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até 14/11/2018 **pelo site: <http://cursos.idpc.org.br>**.
- 3.6.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**.
- 3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.8. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:
- 3.8.1. Poderá ser efetuado através de boleto bancário, até o último dia de inscrição.
- 3.8.1.1. Se, por qualquer razão, o boleto não for pago, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.8.1.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.1.3 A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site www.idpc.org.br, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.8.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Estágio e Aprimoramento – CEAP – Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. Tel: 11-5085-6099/6234; e-mail: ceap@idpc.org.br, no dia **21/11/18, das 08h00 às 13h30**.
- 3.8.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

- 3.8.5 O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
- 3.8.6 A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.10. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.11. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de **01/10/2018 a 31/10/2018**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, ao Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, localizada na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, São Paulo, SP – CEP 04012-909, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, das 08h00 as 15h00 horas.
- 3.11.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.11.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.
- 3.11.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12. O candidato deverá a partir de **22/11/2018**, consultar o *site* www.idpc.org.br e o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva e ou dissertativa**, que será também publicado no DOE - SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.13. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo nos dias **23/11/2018** –pelo telefone (11) 5085-6099/6234.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Objetiva e ou Dissertativa;

4.1.2. **Segunda Fase** – Análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista).

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista segundo quadro abaixo, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa**, no site DOE-SP, a partir de **22/11/2018** e no site www.idpc.org.br.

Todos os Programas	26/11/2018	Data da convocação: 22/11/2018
--------------------	------------	--------------------------------

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta conforme quadro abaixo:

Biologia – Doença de Chagas	20 questões de múltipla escolha e uma redação
Demais programas	50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma
Educação Física e Farmácia Hospitalar	30 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma e 1 questão dissertativa
Psicologia	Prova discursiva 5 questões

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Será permitida a utilização de máquina calculadora. Não será permitido o uso do telefone celular.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

- 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail: ceap@idpc.org.br ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou discursiva**;
 - 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

- 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (SmartPhones, SmartWatch, *pager*, *palm top*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.1.15. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível – no DOE-SP e no site www.idpc.org.br a partir da data prevista no quadro abaixo:

Todos os Programas	27/11/2018
--------------------	------------

5.2. Segunda Fase –Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir da data informada no quadro abaixo, o site www.idpc.org.br ou DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e ou dissertativa e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Todos os Programas	30/11/2018
--------------------	------------

5.2.2. A **–Segunda Fase –Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)** é de caráter eliminatório e classificatório será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto no quadro abaixo, sendo que o(s) horário(s) e local (is) de realização serão divulgados em Edital (D.O) e na Instituição (no site www.idpc.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

Todos os Programas	5, 6 e 7/12/2018
--------------------	------------------

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes conforme constante no **anexo III** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

- 5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.
- 5.2.5. O candidato **deverá entregar o Curriculum vitae no dia da prova Objetiva 26/11/2018**. Conforme o modelo constante do **Anexo III**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).
- 5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**;
- 5.2.6.2. Apresentar-se para a **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**, em outro local que não o previsto no **Edital**;
- 5.2.6.3. Não comparecer a **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**;
- 5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, sendo a nota máxima 70 (setenta) pontos na prova objetiva.

6.2. Segunda Fase - Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista)

6.2.1. Na Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos;

6.2.2. Ao Curriculum vitae com Entrevista poderão ser atribuído no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

Nota final = $\frac{\{ \text{Nota da Prova da 1ª fase} + \text{Nota da Prova da 2ª fase} \}}{2} + \text{Nota do Curriculum vitae com Entrevista}$;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova (Escrita

Específica, Oral ou Prática) a esta deverá ser somada pontuação do Curriculum vitae com Entrevista, totalizando 100 (cem)pontos.

- 6.4. A não apresentação do Curriculum vitae na Entrevista implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na Prova da 1ª fase e/ou na Prova da 2ª fase.
- 6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- 6.5.3. que obtiver maior pontuação na Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática);
- 6.5.4. que obtiver maior pontuação no Curriculum vitae com Entrevista
- 6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos
- 6.6. Os candidatos deverão, **a partir da data informada no quadro abaixo** consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise Curriculum vitae (com Entrevista)** no DOE ou no *site www.idpc.org.br*, no qual constará **apenas** a classificação dos candidatos.

Todos os Programas	12/12/2018
--------------------	------------

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva e ou Dissertativa

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.3. O recurso deverá ser entregue para o email ceap@idpc.org.br ou pessoalmente, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situado na Av. Dr. Dante Pazzanese 500, CEP 04012-909 – Bairro Ibirapuera – São Paulo - SP, na data informada no quadro abaixo das 8h00 às 12h00, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

Todos os Programas	03/12/2018
--------------------	------------

- 7.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.5. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.
- 7.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
- 7.1.9. A resposta ao recurso da Primeira fase – Prova Objetiva e ou Dissertativa, será divulgada até a data informada no quadro abaixo, por e-mail.

Todos os Programas	04/12/2017
--------------------	------------

7.2. Da Segunda Fase – **Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)**

- 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 1(um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato deverá preencher o Anexo IV ;
- 7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.2.3. O recurso deverá ser entregue para o email ceap@dantepazzanese.org.br ou pessoalmente, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situado na Av. Dr. Dante Pazzanese 500, CEP 04012-909 – Bairro Ibirapuera – São Paulo - SP, na data informada no quadro abaixo das 8h00 as 16h00, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

Todos os Programas	13/12/2018
--------------------	------------

- 7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase – *Curriculum vitae* (com Entrevista), será divulgada até a data informada no quadro abaixo, por e-mail.

Todos os Programas	14/12/2018
--------------------	------------

- 7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. O candidato deverá **a partir da data informada no quadro abaixo**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**, publicado no DOE-SP ou acessar o site www.idpc.org.br no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Todos os Programas	17/12/2018
--------------------	------------

- 8.2. A matrícula está prevista para os dias informados no quadro abaixo para cada Programa, com horário e **data marcados para cada candidato** no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situada na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Bairro Ibirapuera – São Paulo – SP. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

Todos os Programas	21 e 22/01/2019
--------------------	-----------------

- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. 1 (uma) cópia simples e legível da Cédula de identidade (RG);

8.3.4. 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.5. 1 (uma) cópia simples e legível do Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. 1 (uma) cópia simples e legível do Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. 1 (uma) cópia simples e legível do Comprovante de residência atual;

- 8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);
- 8.3.9. 1 (uma) cópia simples e legível do Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. 1 (uma) cópia simples e legível do Título de eleitor com o comprovante da última votação.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente por telefone ou e-mail, a partir da data informada no quadro abaixo:

Todos os Programas	24/01/2019
--------------------	------------

- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 25 de abril de 2017 (nunca colocar dia 30 de abril, por causa dos procedimentos burocráticos).
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 27 março de 2018.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site www.idpc.org.br e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 9.5. O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
 - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - 9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
 - 9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

São Paulo, 13/09/2018

Responsável da Coordenação

Dr^a. Nadja Maria Codá dos Santos

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

PROGRAMAS OFERECIDOS:

<p>Nome Completo do Programa – Biologia: Doença de Chagas Nome Completo do Supervisor Titular – Ângela Maria Lourenço Duração do Programa – 1 Ano</p>
--

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

Desenvolver no aprimorando o interesse científico, o conhecimento e a experiência para atuar em um laboratório de pesquisa/clínico, que se tornou referência no tratamento da doença de Chagas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Aperfeiçoar técnicas de exames parasitológicos e sorológicos de rotina do Setor;

Aperfeiçoar o conhecimento em Bioterismo, realizando o manejo de camundongos da linhagem A/SNELL e C57BL/6;

Aperfeiçoar práticas em manutenção e manejo do insetário;

Aperfeiçoar-se no preparo de soluções e meios de cultura;

Aprender técnicas de cultivo do *Trypanosoma cruzi* *in vivo* e *in vitro*;

Organizar reuniões e eventos junto à Associação de Chagásicos da Grande São Paulo – ACHAGRASP;

Colocar em prática a bioética e o atendimento humanizado aos pacientes do Laboratório.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Biologia Geral
- Parasitologia
- Diagnóstico laboratorial
- Conhecimentos básicos em Imunologia

BIBLIOGRAFIA

1. Araujo-Jorge TC, De Castro SL. Doença de Chagas: manual de experimentação animal. 20ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. Portal Fiocruz. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/cdbjg/pdf/araujo-9788575413937.pdf>
2. Brener Z, Andrade ZA, Barral-Netto M. Trypanosoma cruzi e Doença de Chagas. 2ª ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2000. 431p.
3. Dias JCP, Ramos Jr. AN, Gontijo ED, Luquetti A, Shikanai-Yasuda MA, Coura JR, et al. II Consenso Brasileiro em Doença de Chagas, 2015. EpidemiolServSaude. 2016; 25(esp):7-86. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ress/v25nspe/2237-9622-ress-25-esp-00007.pdf>
4. DIAS, JCP., and COURA, JR., org. Clínica e terapêutica da doença de Chagas: uma abordagem prática para o clínico geral [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1997. 486 p. ISBN 85-85676-31-0. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/nf9bn/pdf/dias-9788575412435.pdf>
5. NEVES, DP. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

Nome Completo do Programa - Programa de Aprimoramento Profissional de Educação Física em Cardiologia
Nome Completo do Supervisor Titular -Renato Pelaquim
Duração do Programa - 1 ano

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

O Programa de Aprimoramento Profissional de Educação Física em Cardiologia, desenvolvido no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia tem como objetivo geral complementar e aprimorar a formação acadêmica na área de condicionamento físico para cardiopatas nas fases III e IV da reabilitação cardiovascular, adequando a formação universitária às necessidades desta população, preparando Profissionais de Educação Física para prestação de serviços à saúde, específicos na área de cardiologia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

- Ministrar aulas de condicionamento físico de forma segura e controlada para pacientes cardiopatas nas fases III e IV da reabilitação cardiovascular.
- Assistir teste ergométrico e ergoespirométrico para prescrição do exercício para cardiopatas.
- Assistir aulas teóricas relacionadas ao Programa de Reabilitação Cardiovascular que ocorrem dentro do setor.
- Integrar teoria e prática da fisiologia humana, fisiopatologia e exercício.
- Participar das reuniões de:
 - Discussão de caso: estado clínico do paciente, resultados do teste ergométrico e prescrição do exercício.
 - Apresentação de trabalhos científicos na área de Reabilitação Cardiovascular.

Competências e habilidades específicas:

- Desenvolver a capacidade para tomada de decisões e atitudes em relação às necessidades requeridas com interesse, iniciativa e atenção.
- Demonstrar atitude de cooperação e pré-disposição para ação e esforço em prol da Instituição, quanto ao compartilhamento de valores entre esta e as pessoas que nela atuam junto a atividades individuais e em grupo.
- Cumprir as exigências determinadas pela Instituição com exatidão no desenvolvimento dos deveres e compromissos, respeitando e acatando as normas institucionais.
- Desenvolver capacidade de interagir e compartilhar ideias e soluções com a equipe de trabalho para atingir os objetivos.

Aspectos cognitivos:

- Desenvolver habilidades para educação continuada com o objetivo de aprimoramento profissional por meio da atualização dos conhecimentos científicos.
- Atuar no âmbito da produção científica influenciando na produção e disseminação do conhecimento.
- Ter capacidade de perceber e entender as diversas situações que se apresentam, bem como as orientações práticas e teóricas recebidas.
- Desenvolver a capacidade de racionalização, normatização e organização quanto à ordem e prioridades, providenciando o preparo de material para as tarefas a serem executadas durante o período de trabalho.

Conduta ética e profissional:

- Aprimorar os conceitos éticos através de atitudes e condutas profissionais frente a situações inesperadas, sabendo lidar com as adversidades.
- Assumir as consequências de seus atos mediante ao não cumprimento das normas institucionais.

2ª PARTE: Conteúdo Programático para Prova

- 1- Bioenergética
- 2- Sistema músculo esquelético
- 3- Sistema respiratório
- 4- Sistema cardiovascular
- 5- Sistema nervoso
- 6- Sistema endócrino
- 7- Reabilitação cardiovascular
- 8- Tipos de treinamento físico (aeróbico e resistido)
- 9- Saúde e prevenção das doenças – doença arterial coronária, diabetes, hipertensão arterial, obesidade.
- 10- Fisiologia do envelhecimento

BIBLIOGRAFIA

McArdle, W D., Katch, F I., Katch V L. Fisiologia do Exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano –7ª Edição.. Editora Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro, 2011.

Negrão, C. E.;Barreto, A.C.P. Cardiologia do Exercício. Do Atleta ao Cardiopata. Editora Manole Ltda. 3ª Edição, São Paulo, 2010.

Sousa, A.G.M.R.; Fuchs, A. R. C. N. Educação Física e Reabilitação Cardiovascular. Ciências da Saúde no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. 1ª Edição, Editora Atheneu, São Paulo, 2013.

[Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 8ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2013.](#)

Nome Completo do Programa - Programa de Aprimoramento Profissional de Farmácia Hospitalar em Cardiologia

Nome Completo do Supervisor Titular – Sandra Kiyomi Kondo

Duração do Programa - 1 ano

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

Destinado a farmacêuticos para atuação no âmbito hospitalar, oferecendo formação especializada, complementar à formação universitária para atuação qualificada e diferenciada em Farmácia Hospitalar na área de Cardiologia, desenvolvendo visão crítica e abrangente do Sistema Único de Saúde, com ênfase na Assistência Farmacêutica para a promoção do uso seguro e racional de medicamentos, estimulando o desenvolvimento da integração da Assistência, Ensino, Pesquisa e Gestão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Desenvolver no aprimorando visão ampla das atividades desenvolvidas na Farmácia Hospitalar nas suas diferentes áreas de atuação:

- Farmácia Ambulatorial: orientação farmacêutica ao paciente e suporte técnico aos programas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, do Programa Antitabagismo e do Protocolo de Hipertensão Arterial Pulmonar;
- Atendimento aos pacientes internados: análise das prescrições médicas, conferência dos medicamentos separados por dose individualizada, intervenção farmacêutica, etc;
- Farmacovigilância: notificação de queixas técnicas e Reações Adversas aos Medicamentos;
- Logística Hospitalar: aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos;
- Farmacotécnica Hospitalar: unitarização de medicamentos;
- Participação nas Comissões: Farmácia e Terapêutica, Controle de Infecção Hospitalar e Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- Suporte técnico aos colaboradores e equipe multiprofissional;
- Elaboração e aplicação de treinamentos técnicos;
- Atualização de material técnico para consulta.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Cálculos em Farmácia
- Farmácia Hospitalar - Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
- Farmacologia geral
- Farmacotécnica
- Farmacoepidemiologia
- Farmacovigilância
- Farmacoeconomia
- Legislação Farmacêutica
- Logística e Gerenciamento de Estoques
- Participação em Comissões: Farmácia e Terapêutica, Controle de Infecção Hospitalar, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional
- Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS
- Terapia nutricional Parenteral
- Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde

BIBLIOGRAFIA:

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Farmacovigilância**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Pos++Comercializacao++Pos++Uso/Farmacovigilancia>
 - CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução no 492 de 26/11/2008**. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de farmácia hospitalar. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/res492_08.pdf
 - FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar**: do planejamento a realização. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
 - GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. 1ª ed., Atheneu, 2011.
 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Lei no 8080 de 19/09/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>
 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria no 272 de 08/04/1998**. Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES
 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria no 344 de 12/05/1998**. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisalegis/visualizadocumento.asp?id=939&versao=2>
 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria no 2616 de 12/05/1998**. Expedir diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8c6cac8047457a6886d6d63fbc4c6735/PORTARIA+N%C2%B0+2.616,+DE+12+DE+MAIO+DE+1998.pdf?MOD=AJPERES>
 - PRISTA, L.N.; ALVES A.C.; MORGADO, R.M.R.; LOBO, J.M.S. **Tecnologia Farmacêutica**. 6ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
 - RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. **Farmacologia**. 7ª ed., Elsevier.
 - STORPITIS, S.; RIBEIRO, E.; MORI, A.L.P.M.; PORTA, V.; YOCHIY, A. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. 1ª ed, Guanabara Koogan, 2007
- RDC 306/04 e CONAMA 358/05.

<p>Nome Completo do Programa – NUTRIÇÃO EM CARDIOLOGIA Nome Completo do Supervisor Titular – MS Lenita Gonçalves De Borba Duração do Programa – 1 Ano</p>
--

1ª PARTE: Descrição do Programa

Objetivo Geral

Contribuir para o aperfeiçoamento do profissional nutricionista no entendimento e manejo das repercussões metabólicas do risco cardiovascular. Estimulando a aquisição de novos conhecimentos, a integração da equipe multidisciplinar e consolidando técnicas, além de propiciar a vivência prática no acompanhamento em unidades de internação e ambulatório de população usuária do Sistema Único de Saúde.

Objetivo Específicos

- Aperfeiçoar o nutricionista na área de cardiologia, através de conhecimentos teóricos e práticos na Administração do Serviço de Alimentação e no atendimento e acompanhamento de pacientes.
- Desenvolver capacidade de interagir e compartilhar ideias e soluções com a equipe de trabalho para atingir os objetivos.
- Atuar em produção científica influenciando na produção e disseminação do conhecimento.
- Aprimorar os conceitos éticos através de atitudes e condutas profissionais frente a situações inesperadas e adversas, sabendo lidar com conflitos.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

PROGRAMA:

- Políticas Públicas e Sistema Único de Saúde - SUS
- Procedimentos para Controle de Infecção Hospitalar
- Anatomia e Fisiologia Cardiovascular
- Ética, Deontologia e Legislação em Nutrição
- Farmacologia Aplicada à Nutrição
- Metodologia de Pesquisa Científica
- Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares
- Fatores de risco para doença cardiovascular
- Bioestatística em Saúde
- Disfagia e Motilidade Gastro Intestinal
- Avaliação do Estado Nutricional
- Hipertensão Arterial Sistêmica
- Dislipidemias
- Diabetes Mellitus
- Obesidade
- Síndrome Metabólica
- Doença Renal e Transplante Renal
- Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco
- Terapia Nutricional

- Pediatria
- Desnutrição
- Protocolos de atendimento hospitalar e ambulatorial individual e em grupo
- Educação Nutricional em Cardiologia
- Qualidade da assistência em Nutrição
- Alimentos Cardioprotetores
- Sarcopenia
- Cuidados paliativos
- Obstipação e diarreia
- Cicatrização de Feridas
- Doença de Chagas
- Geriatria e Nutrição
- Atividades complementares: trabalho de conclusão do aprimoramento, apresentação de estudo de caso, discussão de casos clínicos, participação em visita multiprofissionais, reuniões multiprofissionais, atendimento individual e em grupo em unidades ambulatoriais e de internação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Andrade J.P., Marin-Neto J.A., Paola A.A.V., Vilas-Boas F., Oliveira G.M.M., Bacal F., Bocchi E.A, Almeida D.R., Fragata Filho A.A., Moreira M.C.V., Xavier S.S., Oliveira Junior W. A., Dias J.C.P. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz Latino Americana para o Diagnóstico e Tratamento da Cardiopatia Chagásica.** Arq Bras Cardiol 2011; 97(2 supl.3): 1-48.
- Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2016 / ABESO - **Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica.** – 4.ed. - São Paulo, SP.
- Bacal F, Souza-Neto JD, Fiorelli AI, Mejia J, Marcondes-Braga FG, Mangini S, ET al. **Diretriz Brasileira de Transplante Cardíaco.** Arq Bras Cardiol. 2009; 94 (1 supl.1): e16-e 73.
- Bocchi EA, Marcondes-Braga FG, Ayub-Ferreira SM, Rohde LE, Oliveira WA, Almeida DR, e cols. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica.** Arq Bras Cardiol 2009; 93(1 supl.1):1-71.
- Bocchi EA, Marcondes-Braga FG, Bacal F, Ferraz AS, Albuquerque D, Rodrigues D, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica - 2012.** Arq Bras Cardiol 2012; 98(1 supl. 1): 1-33.
- Brasil. Ministério da saúde. Agência nacional de vigilância sanitária, **Portaria nº 272**, de 8 de abril de 1998. Aprova o regulamento técnico para fixar requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição parenteral.
- Brasil. Ministério da saúde. Agência nacional de vigilância sanitária, Resolução - **RDC nº 63**, de 6 de julho de 2000. Aprova o regulamento técnico para fixar requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição enteral.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Campos, ACL. Tratado de Nutrição e Metabolismo em Cirurgia – 1ª edição, editora Rubio, 2013.
- Celano RMG, Loss SH, Nogueira RJN. **Terapia Nutricional na Insuficiência Cardíaca Congestiva** – Projeto Diretriz. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Nutrologia. 2011
- **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016)** / Adolfo Milech.[et. al.]; organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio - São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.
- Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Bianco HT, Chacra APM, Bertoluci MC et al. **Diretriz brasileira baseada em evidências sobre prevenção de doenças cardiovasculares em pacientes com diabetes:** posicionamento da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM). Arq Bras Cardiol 2017; 109(6Supl.1):1-31
- Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afiune Neto A et al. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose** – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76.
- Herdy AH, Lopez-Jimenez F, Terzic CP, Milani M, Stein R, Carvalho T; Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol 2014; 103(2Supl.1): 1- 31.
- **I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica.** Sociedade Brasileira de Cardiologia, Arquivos Brasileiros de Cardiologia - Volume 84, Suplemento I, Abril 2005.
- Magnoni D, Kovacs C, Santos MJ, Sousa AGMR. Nutrição - Col. Ciências da Saúde no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. Ed. Atheneu. 2013.
- Magnoni D, Kovacs C, Mota ICP, Oliveira PA. Envelhecimento, Sarcopenia e Desnutrição: Uma abordagem teórico – prática. Rio de Janeiro: DOC Content, 1ª edição, 2017.
- Malachias MVB, Souza WKSB, Plavnik FL, Rodrigues CIS, Brandão AA, Neves MFT, et al. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial.** Arq Bras Cardiol 2016; 107(3Supl.3):1- 83.
- Nascimento JEA, ACERTO Acelerando a Recuperação Total Pós Operatória, 3a edição – editora Rubio, 2016.
- National Kidney Foundation. KDOQI clinical practice guideline for hemodialysis adequacy: 2015 update. Am J Kidney Dis. 2015;66(5):884-930.
- Nóbrega ACL, Werutski CA, Baptista C, Macedo C, Crispin C, Kopiler D, Freitas HFG, Padilha HVG, Souza J, Brazão MAO, Girão M, Leitão M, Regazzine M, Silva PSB, Baptista P, Borges S, Bonumá S. Modificações dietéticas, reposição hídrica,

suplementos alimentares e drogas: comprovação de ação ergogênica e potenciais riscos para saúde. **Atualização da Brasileira da sociedade de medicina do exercício e do esporte.** Suplemento – Rev Bras Med Esporte – Vol. 15, No 3 – Mai/Jun, 2009.

- Santos R.D., Gagliardi A.C.M., Xavier H.T., Magnoni C.D., Cassani R., Lottenberg A.M. ET al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1- 40.
- Santos RD, Gagliardi ACM., Xavier HZ, Casella Filho A, Araújo DB.; Cesena FY, Alves RJ, Pereira AC, Lottenberg AM, Chacra APM, Faludi AA, Sposito AC, Ribeiro Filho FF, Fonseca FAH., Giuliano ICB, Catani LH, Bertolami MC, Miname MH, Izar MCO, Monte O, Maranhão RC, Martinez TLR, Machado VA, Rocha VZ, Salgado Filho. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF), Volume 99, Nº 2, Suplemento 2, Agosto 2012.**
- Simão AF, Précoma DB, Andrade JP, Correa Filho H, Saraiva JFK, Oliveira GMM, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol. 2013: 101 (6Supl.2): 1-63.
- Vitolo MR. **Nutrição: Da gestação a adolescência.** Editora Rubio, 2ª edição, 2014.
- Waitzberg DL. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.** 5ª Edição, São Paulo: Atheneu, 2017.
- Xavier H. T., Izar M. C., Faria Neto J. R., Assad M. H., Rocha V. Z., Sposito A. C., Fonseca F. A., dos Santos J. E., Santos R. D., Bertolami M. C., Faludi A. A., Martinez T. L. R., Diament J., Guimarães A., Forti N. A., Moriguchi E., Chagas A. C. P., Coelho O. R., Ramires J. A. F.; Sociedade Brasileira de Cardiologia. **V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.** Arq Bras Cardiol 2013.

Nome Completo do Programa - Programa de Aprimoramento Profissional de Odontologia em Cardiologia

Nome Completo do Supervisor Titular - Valéria Cristina Leão de Souza

Duração do Programa - 1 ano

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

Capacitar e aprimorar no cirurgião-dentista o conhecimento, a experiência e a desenvoltura para atuar em pacientes portadores das mais diversas cardiopatias no atendimento em ambiente hospitalar, realizando atuação preventiva, paliativa e curativa de doenças presentes na cavidade bucal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

- Conhecimentos gerais da fisiopatologia, propedêutica e terapias das diversas alterações sistêmicas dos pacientes cardiopatas;
- Relacionar as manifestações bucais com o estado geral do paciente e fazer com que este profissional aplique os conhecimentos teóricos adquiridos no atendimento clínico de pacientes com doença cardiovascular e comorbidades;
- Capacitar o aluno para atuar de forma segura com o paciente cardiopata, principalmente nas situações críticas, numa visão especializada enfatizando a remoção de focos infecciosos bucais para adequação da cavidade oral dos pacientes em pré-operatório de cirurgias cardíacas, orientações de higiene bucal, atuar em urgências (dor e controle de hemorragias), realizar diagnóstico e tratamento de lesões bucais associadas às doenças sistêmicas;
- Desenvolver as habilidades específicas dos aprimorandos para o manejo cirúrgico odontológico de pacientes com doença cardiovascular em terapia medicamentosa com anticoagulantes e antiagregantes plaquetários em seguimento ambulatorial e nas unidades de internação;
- Atendimento odontológico à beira leito, ações educativas e busca ativa a pacientes internados, de modo a maximizar a qualidade de atendimento nas Unidades de Internação;
- Capacitar os profissionais na prática odontológica nas unidades de internação (enfermarias e UTIs), nos ambulatórios e centro cirúrgico.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Farmacologia
- Anatomia cabeça e pescoço
- Dentística operatória
- Endodontia
- Odontopediatria
- Patologia bucal
- Semiologia
- Periodontia
- Radiologia
- Cirurgia buco-maxilo facial

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2002.
- BARATIERI, L. N. & Cols. **Dentística – Procedimentos Preventivos e Restauradores**. Rio de Janeiro, Editora Santos, 2002.
- COHEN, S.; BURNS, R. **Caminhos da polpa**. 7ª ed., Editora Guanabara, 2000.
- FREITAS A. **Radiologia Odontológica**. São Paulo, Editora Artes Médicas, 1986.
- GUEDES PINTO, A. C., ISSAO M. **Manual de Odontopediatria**. 4ª ed., São Paulo, Editora Artes Médicas.

- LASCALA, N. T. **Compêndio Terapêutico Periodontal**. 2ªed, Editora Artes Médicas,1995.
- NEVILLE, BRAD W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 1998.
- PETERSON, L. J.; ELLIS III, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. Rio de Janeiro, 4ª ed., Editora Elsevier, 2005.
- SERRANO JR CV, OLIVEIRA MCM, LOTUFO RFM, MORAES RGB, MORAIS TMN. **Cardiologia e Odontologia – Uma Visão Integrada**. São Paulo, Editora Santos, 2007.
- SOUSA, A. G. M. R; SOUZA VCL. **Ciências da Saúde no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Odontologia**. Rio de Janeiro. Atheneu, 2013.
- SOBOTA. Atlas de Anatomia Humana. 20ª ed., vol.1 e 2, 1993.
- VARELLIS, M. L. Z. **O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia - Manual Prático**. São Paulo, Editora Santos, 2005.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. **Farmacologia Clínica para Dentista**. Rio de Janeiro, 2ª ed., Guanabara Koogan, 1999.

Nome Completo do Programa - Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia em Cardiologia
Nome Completo do Supervisor Titular - Profa. Dra. Ana Augusta Maria
Duração do Programa - 2 anos

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

O programa de aprimoramento de Psicologia em Cardiologia visa formar psicólogos para ações conjuntas, interdisciplinares, no sentido de diminuir a dissociação mente-corpo do paciente, favorecendo que a subjetividade e suas infinitas nuances possam se manifestar, prevenindo que as relações de trabalho, ao redor da tarefa assistencial, ponto de convergência de várias disciplinas, não reproduza esta mesma dissociação.

Reconhece-se, na atualidade, que os modelos ideológicos vigentes priorizam ações imediatistas e pontuais, que impedem a capacidade de pensar e refletir sobre a própria experiência. Além disso, a formação de profissionais de saúde implica numa noção de cuidado; esta é nossa preocupação, entre outras, para justificar os dois anos de curso. O universo das doenças cardiovasculares é utilizado para pensarmos como ser humano se re (des) estrutura em termos psíquicos, o que requer tempo e conhecimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Competência e habilidade específicas:

Aptidão para desenvolver ações de prevenção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial no hospital. Avaliar e decidir condutas mais adequadas ao contexto, baseadas em evidências científicas e julgamento clínico. Domínio de instrumentos e intervenções aplicáveis ao hospital, competência para selecioná-los e adequá-los às necessidades da clientela. Aptidão para formular questões de investigação científica e decidir sobre o método de forma coerente com pressupostos teóricos.

Aspectos cognitivos:

Diagnosticar modos de funcionamento mental, individuais e grupais, que inviabilizam a restauração da capacidade representativa, de pensar e atribuir sentido á realidade do adoecimento e internação hospitalar. Domínio crítico de concepções teóricas do campo psicanalítico e psicossomático, quanto aos alcances e limites no hospital. Domínio de técnicas psicoterapêuticas breves.

Conduta ética e profissional:

Respeito à ética nas relações com pacientes, outros profissionais e público em geral. No uso das informações, na confecção de laudos e pareceres técnicos, na produção e divulgação de pesquisas. Ser capaz de atuar inter e multiprofissionalmente e inclusive estar apto a assumir posição de liderança na equipe de saúde, se a circunstância exigir.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

Conteúdo Programático

Psicossomática psicanalítica
Psicossomática e instituição de saúde
Grupos terapêuticos/ oficinas de arte
Bases da psicanálise como fundamentação para a compreensão da subjetividade
Intervenções psicoterápicas no hospital
Psicodiagnóstico: funcionamento mental e fatores de risco em procedimentos de alta complexidade

BIBLIOGRAFIA

- Freud, S. *Conferência XXXI: A dissecação da personalidade psíquica* (1932). ESB Obras Completas de S. Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. *Conferência XXXII: Ansiedade e vida instintual* (1932). ESB Obras Completas de S. - Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. Conferência XI- *Elaboração Onírica*. ESB Obras Completas de S. Freud, vol. XV. Rio de Janeiro: Imago.
- Guirado, M. *Psicologia Institucional* EPU, 1987.
- Bleger, J. *Temas de Psicologia – entrevista e grupos*. Martins Fontes, 1980.
- Bleger, J. *Psicohigiene e Psicologia Institucional*. Artes Médicas, 1992.
- Fiorini, H. *Psicoterapia Breve*. Livraria Francisco Alves, 1995.

- Grassano, E. Indicadores psicopatológicos nas técnicas projetivas. Casa do psicólogo, São Paulo, 1996.

<p style="text-align: center;">Nome Completo do Programa - Serviço Social em Cardiologia Nome Completo do Supervisor Titular - Dr^a. Nadja Maria Codá dos Santos Duração do Programa – 1 Ano</p>

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

- Preparar e capacitar profissionais especializados, para o atendimento do doente cardíaco institucionalizado e seus familiares como também, para o mercado de trabalho na área da saúde.
- Proporcionar aprimoramento em nível de especialização (latu sensu), abrangente e crítico de profissionais direcionado para a área da saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

- Capacitar o assistente social para uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde de cardiologia,
- Promover o aperfeiçoamento do desempenho profissional, por meio de oportunidade de acesso a novos conhecimentos teóricos e ênfase nas práticas específicas;
- Aprimorar o processo de formação dos participantes numa visão crítica e abrangente do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando suas diretrizes e princípios de modo a desenvolver uma compreensão ampla e integrada das diferentes ações e processos de trabalho da instituição participante do programa.
- Adequar a formação universitária à prestação
- Adequar a formação universitária à prestação de serviços voltados não só para o atendimento do doente cardíaco institucionalizado mas também, as necessidades gerais da população na área da Seguridade Social (Assistência, Previdência e Saúde).

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

PROGRAMA:

- Sistema Único de Saúde;
- Sistema Único de Assistência Social;
- As expressões da questão social e o Serviço Social na Contemporaneidade;
- Serviço Social na Área da Saúde;
- Pesquisa em Serviço Social;
- Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social.

BIBLIOGRAFIA:

Código de Ética Profissional do Assistente Social – Resolução CFESS nº 273/1993.
IAMAMOTO, Marilda Vilela - O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional, São Paulo, Cortez, 2007.

MINAYO, Maria Cecília Souza - Pesquisa Social: Teoria Método e Criatividade. Petrópolis RJ: Vozes, 1994.

BRAZ, Marcelo. O Projeto Ético Político do Serviço brasileiro. O governo Lula e o Projeto Ético Político do Serviço Social & Sociedade, nº 78. São Paulo, jul. 2004.

NETTO, José Paulo – A Construção do Projeto Ético Político do Serviço Social e a crise contemporânea. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília: Cead/Unb/Abepss/CEFESS, Módulo 1, 1999.

VASCONCELOS, Ana Maria - A Prática do Serviço – Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde, São Paulo, Cortez, 2002.

Lei orgânica da Saúde Lei nº 8.080/90,

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Lei Complementar Lei nº 8.142/90,

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742/93

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2003

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

Lei maria da Penha - Lei nº 11.340/2006

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

Lei de Regulamentação da profissão de assistente social Lei 8662/93

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm

Atribuições Privativas do/a Assistente Social Em questão - CFESS

www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf

Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na saúde

www.cfess.org.br/.../Parametros_para_a_Atacao_de_Assistentes_Sociais.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de
pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura
de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional
na Área da Saúde - 2019 Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia que me encontro na
condição de desempregado (a) ou recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos
vigente no Estado de São Paulo.

....., de de 201xx.

(cidade)

(dia)

(mês)

assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - 2019

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do documento: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,50 ponto para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,50 ponto para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista), com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA – 2019, com nome do programa e do candidato.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - 2019

MODELO DE RECURSO PARA A 1ª E/OU 2ª FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: